



Diário Oficial

Município de Vera Cruz - SP

ANO V - EDIÇÃO Nº1787

segunda-feira, 18 de maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE

P O R T A R I A N º 8.038 DE 18 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) APROVADO(A) EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.009 de 20/02/1992 e alterações posteriores, em especial a Lei Municipal nº 3.374 de 01/12/2023 que dá nova redação aos artigos 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.009 de 20/02/1992, a qual disciplina o Regime Jurídico dos funcionários públicos municipais de Vera Cruz e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.445 de 21/01/2025 que regulamenta a formação da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e estabelece o Programa de aplicação da Avaliação de Estágio Probatório que tratam os artigos 11, 12, 13 e 14 da Lei Municipal nº 2.009 de 20/02/1992;

Considerando por fim as notas obtidas pelo (a) servidor (a) nomeado (a) em virtude de Concurso Público nas Avaliações de Desempenho realizadas pela respectiva Chefia e o Relatório de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º - EFETIVAR o (a) servidor (a) **LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1932, ocupante do cargo de Ajudante Geral I, nomeado (a) por meio da Portaria nº 7.363 de 09/03/2023, publicada na Edição nº 1.049 do Diário Oficial do Município, tendo em vista pontuação atingida e aprovação em estágio probatório que a enquadra na condição estabelecida para aquisição de estabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Vera Cruz, 18 de maio de 2026.

RODOLFO SILVA DAVOLI
PREFEITO DE VERA CRUZ/SP

Publicada e registrada na Secretaria de Governo de Assuntos Estratégicos em 18/05/2026.

JOÃO LUIZ DA SILVA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS



P O R T A R I A Nº 8.039 DE 18 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.009/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **VÂNIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO FERRO**, RG nº XX.XXX. 604-8, lotada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO (a) DE SAÚDE**, admitido (a) em 15/03/2019, 05 (CINCO) dias de licença prêmio em descanso, de **18/05/2026 a 22/05/2026**, referente ao período de 15/03/2019 a 14/03/2024, de acordo com o artigo 95 e seguintes da Lei Municipal nº 2.009 DE 20/02/1992.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Vera Cruz, 18 de maio de 2026.

RODOLFO SILVA DAVOLI
PREFEITO DE VERA CRUZ

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Estratégicos em 18/05/2026.

JOÃO LUIZ DA SILVA
Secretário de Governo e Assuntos Estratégicos



DECRETO MUNICIPAL Nº 4.646/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ENTRADA DE ESTUDANTES APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Rodolfo Silva Davoli, Prefeito Municipal de Vera Cruz/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente nos artigos 12 e 24, que asseguram a autonomia dos sistemas de ensino e das unidades escolares para organização de suas atividades pedagógicas e administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em especial o artigo 53, que garante o direito à educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização administrativa e pedagógica nas unidades escolares da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a importância da pontualidade para o bom andamento das atividades educacionais e a redução de interrupções em sala de aula;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para regulamentar o funcionamento da rede pública de ensino,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir de 25 de maio de 2026, os estudantes das escolas da rede municipal que chegarem após o horário de fechamento dos portões não poderão ingressar na unidade escolar durante o período da primeira aula.

Art. 2º Os estudantes que chegarem após o fechamento dos portões somente poderão adentrar às dependências escolares no início da segunda aula, mediante registro de atraso. Fica estabelecido que, até o momento autorizado para entrada na escola, ou seja, no início da segunda aula como estabelecido, o aluno permanecerá sob responsabilidade dos pais ou responsáveis legais

Art. 3º A presente medida tem como finalidade:

- I – promover a organização do ambiente escolar;
- II – evitar interrupções no desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- III – incentivar a pontualidade dos estudantes.

Art. 4º Situações excepcionais devidamente justificadas, tais como problemas de saúde, poderão ser analisadas e autorizadas pela direção da unidade escolar, quando acompanhadas de atestados.



Art. 5º As unidades escolares deverão dar ampla divulgação às normas deste Decreto, bem como adequar seus regimentos internos, para garantir sua aplicação.

Art. 6º A aplicação desta norma deverá respeitar o direito à educação, sendo vedada qualquer medida que impeça o acesso do estudante às atividades escolares ao longo do dia letivo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de 25/05/2026.

Vera Cruz, 18 de maio de 2026.

RODOLFO SILVA DAVOLI
PREFETO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/SP

JOÃO LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal Governo e Assuntos Estratégicos



LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público o resultado do **Processo Licitatório n. 051/26**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n. 023/2026** cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS POR 12 MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPAROS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - SP.

Adjudica-se e Homologa em favor da empresa **PROSUN INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **60.023.231/0001-42**, pelo valor total de **R\$ 425.656,40** (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscientos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), referente aos itens: **1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 142, 143, 144, 145, 146, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171 e 172.**

Adjudica-se e Homologa em favor da empresa **TRIUNFO ILUMINACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **56.004.897/0001-86**, pelo valor total de **R\$ 449.550,00** (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), referente aos itens: **3, 5, 13, 14, 16, 17, 18, 51, 53, 54, 61, 63, 67, 73, 74, 75, 89, 91, 99, 100, 102, 103, 104, 137, 139, 140, 147, 149, 153, 159, 160 e 161.**

Adjudica-se e Homologa em favor da empresa **H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO**, inscrita no CNPJ: **15.360.195/0001-58**, pelo valor total de **R\$ 28.700,00** (vinte e oito mil e setecentos reais), referente aos itens: **55, 62, 141 e 148.**

Vera Cruz/SP, 18 de maio de 2026

Rodolfo Silva Davoli
Prefeito Municipal



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 015/2026

Processo Licitatório nº 057/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de **dispensa de licitação**, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **DISPENSA** Nº 015/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONTROLADORIA DE ACESSO PARA AS EMEIS E EMEFS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/SP PELO PERÍODO DE 05 MESES
CONTRATADO	FS GESTAO EMPRESARIAL LTDA 26.942.659/0001-50
VALOR TOTAL:	R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA:	05 (cinco) meses
FUNDAMENTO LEGAL:	artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Vera Cruz, 18 de maio de 2026.

Rodolfo Silva Davoli
Prefeito Municipal